

COMBATE AO TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES EM PORTUGAL

RELATÓRIO ANUAL

2020

ESTATÍSTICA TCD

POLÍCIA JUDICIÁRIA
UNIDADE NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES
SECÇÃO CENTRAL DE INFORMAÇÃO CRIMINAL
Maria Inês Estrela



**COMBATE AO TRÁFICO
DE
ESTUPEFACIENTES
EM
PORTUGAL**

**RELATÓRIO ANUAL
2020**

ESTATÍSTICA TCD

POLÍCIA JUDICIÁRIA

**UNIDADE NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES
SECÇÃO CENTRAL DE INFORMAÇÃO CRIMINAL**

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	1
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DROGAS APREENDIDAS	5
2.1 COCAÍNA.....	7
a) <i>Quantidades apreendidas e número de apreensões</i>	<i>7</i>
b) <i>Transportes</i>	<i>9</i>
c) <i>Rotas</i>	<i>9</i>
d) <i>Intervenientes.....</i>	<i>11</i>
e) <i>Preços.....</i>	<i>12</i>
2.2 CANÁBIS	13
a) <i>Quantidades apreendidas e número de apreensões</i>	<i>13</i>
b) <i>Transportes</i>	<i>15</i>
c) <i>Rotas</i>	<i>15</i>
d) <i>Intervenientes.....</i>	<i>16</i>
e) <i>Preços.....</i>	<i>18</i>
2.3 HEROÍNA.....	19
a) <i>Quantidades apreendidas e número de apreensões</i>	<i>19</i>
b) <i>Transportes</i>	<i>21</i>
c) <i>Rotas</i>	<i>21</i>
d) <i>Intervenientes.....</i>	<i>22</i>
e) <i>Preços.....</i>	<i>24</i>

APRESENTAÇÃO

Nos termos do disposto no art.º 4º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, e do art.º 32.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, compete à Polícia Judiciária (PJ), através da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE) centralizar e tratar, a nível nacional, toda a informação respeitante às infrações tipificadas no Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, e proceder à sua difusão pelas instâncias competentes.

É em cumprimento dessa atribuição que a Secção Central de Informação Criminal (SCIC) da UNCTE elabora anualmente o presente relatório estatístico, pretendendo-se com o mesmo proceder à divulgação dos resultados da atividade desenvolvida em matéria de fiscalização, prevenção e investigação criminal do tráfico ilícito de estupefacientes pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) e Serviços Aduaneiros e de Segurança que integram as Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta (UCIC) a que se refere o Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, ou seja a PJ, a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e, ainda, por outras entidades e organismos do Estado, como é o caso da Polícia Marítima (PM) e da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Os resultados têm âmbito nacional e natureza meramente quantitativa para que as UCIC, e cada um dos Órgãos de Polícia Criminal e demais entidades nelas representadas, procedam à avaliação da atividade desenvolvida e das opções adotadas.

Esclarece-se que a partir de meados de junho de 2017, a PSP, por decisão unilateral sua, deixou de enviar à PJ/UNCTE os formulários TCD que servem de base ao tratamento estatístico das apreensões de estupefacientes e das detenções de presumíveis traficantes não enviando também os respetivos autos de notícia, situação que se manteve ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020. Por esse motivo, os dados estatísticos que serviram de base à elaboração do presente relatório são necessariamente incompletos, não refletindo a totalidade dos resultados obtidos a nível nacional em matéria de luta contra o tráfico ilícito de estupefacientes.

Foi incluída informação quantitativa sobre os pedidos de informação prévia remetidos à PJ ao abrigo do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, acima referido, por se considerar que tais dados constituem um indicador importante para a avaliação da atividade desenvolvida.

Por se tratar de um instrumento fundamental no combate ao tráfico internacional de estupefacientes, neste relatório inclui-se também informação estatística sobre as entregas controladas.

Lisboa, 31 de março de 2021

Artur Vaz, Diretor da PJ/UNCTE

1. INTRODUÇÃO

Com o presente relatório pretende-se contribuir para a análise à atividade global de combate ao tráfico ilícito de estupefacientes que foi desenvolvida em território nacional durante o ano de 2020, estabelecendo a comparação com o ano de 2019 e anos anteriores sempre que julgado pertinente.

Para além da apresentação do total de estupefacientes apreendidos, são objeto de tratamento estatístico mais detalhado as quatro principais substâncias – **cocaína, canábis, heroína e ecstasy** - sendo que, em relação à canábis, os dados referem-se às apreensões de haxixe e pólen.

A recolha de dados numa vertente quantitativa permite, entre outros indicadores, apurar os resultados relativos às quantidades de estupefacientes apreendidos, ao número de apreensões, às apreensões de bens e valores assim como às detenções.

No que respeita ao preço médio dos estupefacientes no mercado de tráfico e tráfico-consumo, importa esclarecer que o mesmo é apurado em função dos valores monetários indicados nos formulários TCD, dados esses que são obtidos através da informação prestada por indivíduos detidos, os quais mencionam o valor que pagaram pelo produto estupefacientes que lhe foi apreendido. Por esse facto, os mesmos devem ser somente entendidos como dados meramente indicativos.

Os resultados estatísticos apresentados têm como fonte os dados respeitantes ao ano de 2020, recolhidos através dos Formulários TCD, Modelo A (relativo a substâncias) e Modelo B (respeitante a intervenientes), recebidos na SCIC da UNCTE até ao pretérito dia 29 de janeiro do corrente ano.

No âmbito do presente relatório são considerados os elementos fornecidos pelas seguintes entidades: PJ, GNR, AT, DGRSP, PM e SEF.

Pelo facto de no ano de 2020 não terem sido recebidos quaisquer formulários TCD provenientes da PSP, tal como aliás vem já ocorrendo desde meados de junho de 2017, optou-se por não se considerarem quaisquer dados da atividade daquele OPC respeitantes aos anos 2016, 2017, 2018 e 2019, que em diferentes quadros deste relatório servem de comparação aos dados de 2020, de molde a melhor se poder avaliar a evolução da atividade de combate ao tráfico de estupefacientes desenvolvida pela PJ, GNR, AT, DGRSP, PM e SEF. No capítulo das transmissões prévias, no âmbito do Protocolo das UCIC, a PSP já foi incluída uma vez que existem dados para análise.

Para uma consulta mais exaustiva dos dados mencionados nos pontos 2 a 7 do presente relatório, incluem-se, no ponto 9, diversos quadros com elementos estatísticos respeitantes às quantidades de

drogas apreendidas, ao número de apreensões, aos intervenientes identificados (detidos e não detidos), aos meios utilizados para transporte das drogas apreendidas, às rotas, aos bens e valores apreendidos, às entregas controladas e ao fluxo de informação trocada no âmbito do sistema de coordenação resultante do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril.

2. DROGAS APREENDIDAS

Não obstante o presente relatório se centrar na análise dos dados respeitantes às quatro drogas mais comuns (cocaína, cânabís, heroína e ecstasy) importa, ainda assim, reportar os totais de todos os tipos de estupefaciente que foram apreendidos em Portugal.

Assim, em 2020 foram registadas 2.236 apreensões, das quais 1.869 contabilizadas em peso, 366 em unidades e 1 em medidas de capacidade (líquido).

A cânabís surge como o estupefaciente com maiores quantidades apreendidas, ultrapassando a cocaína, invertendo-se o registado no ano anterior.

Estupefaciente	Apreensões	Quant. (kg)
Canábís – Resina	726	33.551,541
Cocaína	402	10.066,343
Canábís – Liamba	461	821,388
Khat	3	374,600
Heroína	209	23,196
Dmt	9	15,793
Canábís – Sementes	17	12,135
Canábís – Folhas	5	4,769
Canábís – Óleo	3	0,346
Anfetaminas	22	0,121
Mefedrona	2	0,042
Metadona	1	0,030
Metanfetamina	2	0,029
Alucinógenos – Cogumelos	4	0,027
Canábís – Gomas	1	0,009
Lsd	2	0,004

Ao ecstasy contabilizado em unidades foram somadas as quantidades apreendidas convertidas em peso, através da respetiva conversão estabelecida de 1g = 10 comprimidos.

Estupefaciente	Apreensões	Quant. (un)
Canábís – Planta	234	28.692
Ecstasy – Comprimidos	85	11.112
Canábís – Sementes	13	1.750
Ópio – Planta	1	1.310
Lsd – Selos	11	382
Diazepam – Comprimidos	1	300
Anfetaminas – Comprimidos	3	290

Alprazolam – Comprimidos	1	180
Metilfenidato – Cápsulas	1	150
Buprenorfina – Comprimidos	2	17
Alucinógenos – Cogumelos	2	9
Clonazepam – Comprimidos	2	8
Canábis – Óleo	4	6
Lsd – Frasco	3	6
Cocaína – Selos	1	3
Lsd – Gomas	1	2
Metilfenidato – Comprimidos	1	1

Foi ainda registada 1 apreensão de estupefaciente com apresentação líquida e cuja contabilização foi efetuada em litros:

Estupefaciente	Apreensões	Quant. (L)
Canábis - Óleo	1	13,80

2.1 COCAÍNA

No ano de 2020, em termos de combate ao tráfico de cocaína, foram apreendidas 10,06 toneladas, em resultado de um total contabilizado de 402 apreensões.

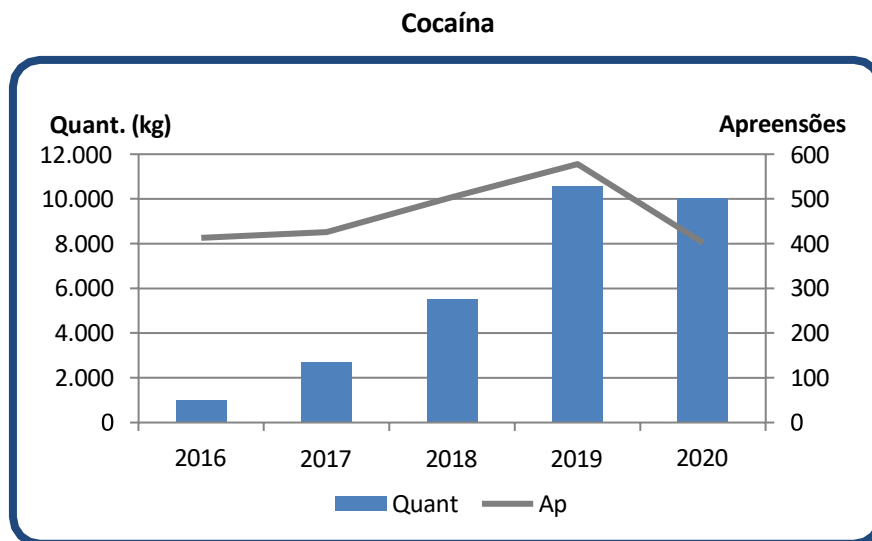
10,06 TONELADAS

402 APREENSÕES

a) Quantidades apreendidas e número de apreensões

As quantidades de cocaína apreendida registaram em 2020 uma ligeira diminuição de 4,74%, por comparação com o ano anterior, fixando-se em 10.066,34Kg face aos 10.567,36Kg apreendidos em 2019.

A ligeira diminuição das quantidades apreendidas é acompanhada pelo número de apreensões, que passaram de 578 para 402.

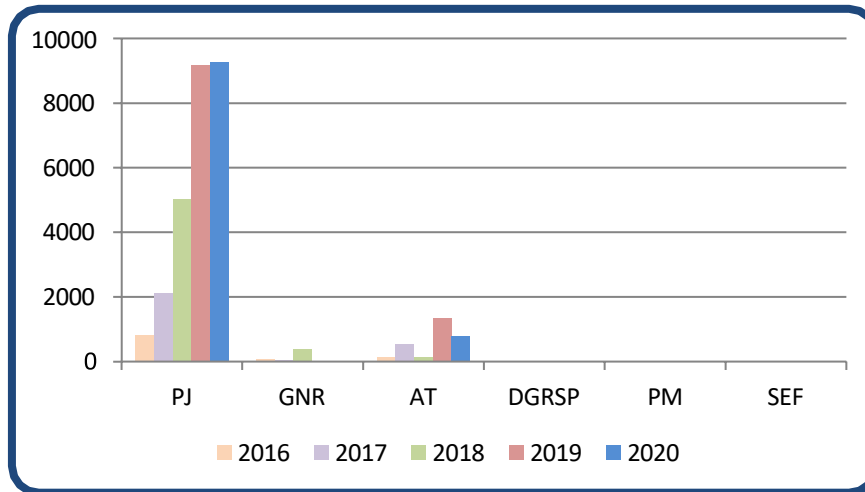


Os valores alcançados em 2020 continuam a ser bastante significativos, matendo-se nas 10 toneladas. Tal resultou, sobretudo, do aumento das quantidades apreendidas pela PJ, que representam 91,9% (9.251,72Kg) do total dessa cocaína apreendida a nível nacional (10.066,34Kg). A DGRSP, por sua vez, foi a outra entidade que viu os seus valores crescerem, passando de 0,3Kg em 2019 para 0,75Kg em 2020, o que corresponde a uma variação positiva de 151,3%.

A AT, ainda que tenha observado uma descida dos valores apreendidos face ao ano anterior, foi responsável pela apreensão de 7,9% do total de cocaína em 2020, com 794,51kg.

A GNR e o SEF surgem, cada uma, com 0,1% das quantidades apreendidas, correspondendo a 7,74kg e 11,63kg, respetivamente.

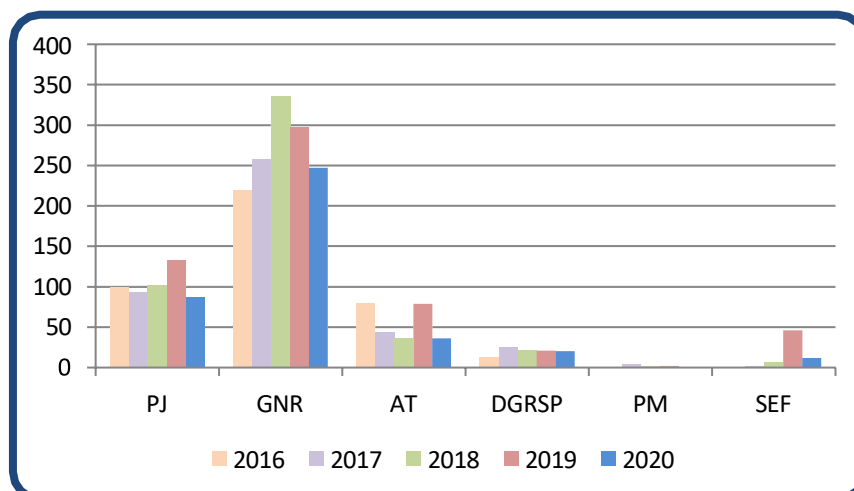
Cocaína – Quantidades por entidade (Kg)



O número de casos assinalados (402 apreensões) continua a dever-se, em particular, ao número de apreensões realizadas pela GNR, 247, correspondendo a 61,44% do total de 2020.

A PJ surge com 21,64% dos casos (87) e a AT, DGRSP e SEF com 8,96% (36), 4,98 (12)% (20) e 2,99%, respetivamente.

Cocaína – Número de apreensões por entidade



b) Transportes

Nas apreensões de cocaína a via marítima continua a ser a mais utilizada para o transporte de elevadas quantidades, atingindo em 2020 um total de 8.324,48kg, em 14 situações registadas, valores que representam 82,7% do total de cocaína apreendida em apenas 3,5% dos casos.



A via aérea surge com 1.727,646kg (17,2% do total) em 86 situações (21,4%), seguida pela via terrestre com 11,981kg apreendidos (0,1%) em 268 casos assinalados (66,7%).

Ainda quanto à via aérea, as quantidades de cocaína apreendida em 2020 representam um aumento de 76,7% face a 2019, tendo o número de apreensões diminuído em 59,4%.

c) Rotas

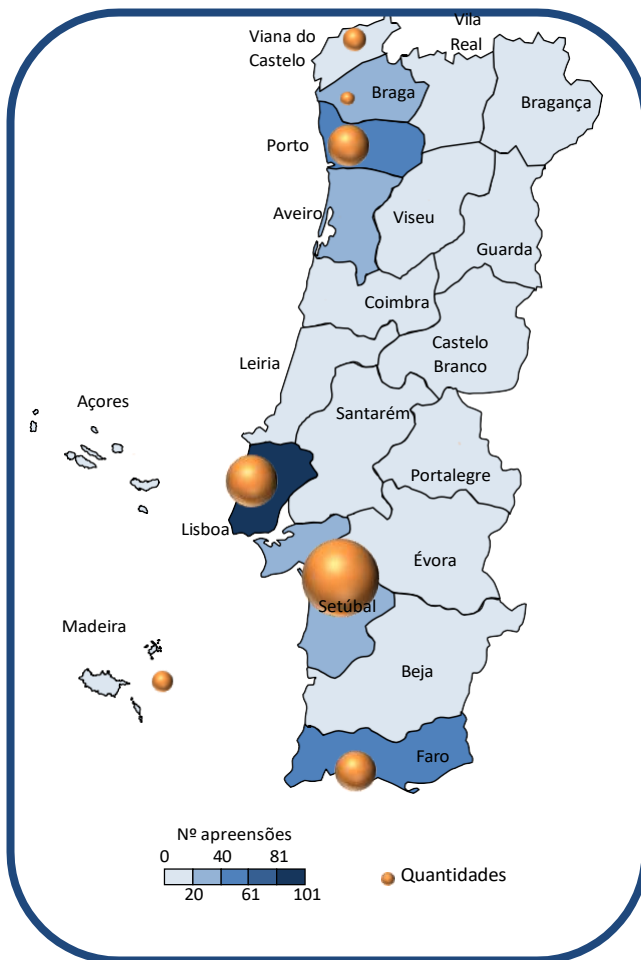
Tal como vinha sendo constatado em anos anteriores, o território nacional continua a ser utilizado por diversos grupos e organizações como ponto de trânsito de relevantes quantidades de cocaína proveniente da América Latina e das Caraíbas que tem como destino final outros países do continente europeu.

Tendo como base a divisão dos diversos fluxos identificados por zona geográfica de origem destacam-se, tal como em anos anteriores, o Brasil quer pelo número de apreensões (77) quer pela quantidade apreendida (6.604,52kg). Em termos de quantidades, também a Colômbia, com 1.202,75kg, e a República Dominicana, com 397,26kg, surgem como os principais países de proveniência da cocaína apreendida.

Quanto ao destino da cocaína apreendida, Portugal foi assinalado como país de destino de 8.427,073kg apreendidos, em 72 apreensões, correspondendo a 83,7% do total da cocaína apreendida e 17,9% do total das apreensões. Parte significativa destas apreensões teriam como destino final outros países europeus.

Em 2º e 3º lugar, como destinos da cocaína apreendida surgem o Reino Unido e Espanha, com 43,6kg e 40,18kg de cocaína apreendida, respetivamente.

Importa referir que das 402 apreensões registadas apenas existe informação sobre a rota em 100 situações (24,87%). Destas, apenas em 3 o destino final eram países não europeus. Contrariando o que havia sido apurado no ano anterior, em que a droga apreendida se destinaria a outros continentes que não o europeu, verifica-se uma redução substancial na utilização de Portugal em rotas com destino fora da Europa.



A nível nacional, os distritos onde foram apreendidas as maiores quantidades de cocaína são: Setúbal (4.669,35kg), Lisboa (2.000,76 kg), Porto (1.332,47kg), Faro (1.205,21kg) e Viana do Castelo (400,00kg)

Quanto ao número de apreensões, apenas um distrito ultrapassa os 100 casos: Lisboa, com 101. Porto e Faro, ficaram acima das 50 apreensões, com 55 e 52, respetivamente.

d) Intervenientes

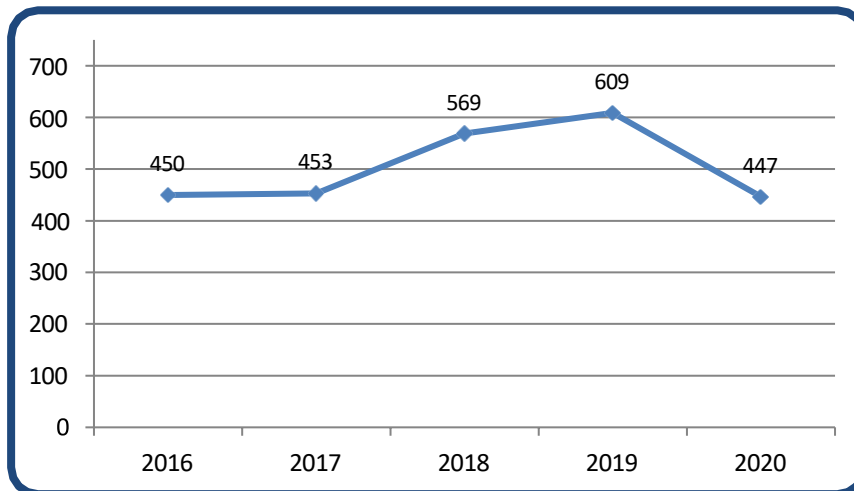
447 DETIDOS



O número total de intervenientes relacionados com o tráfico de cocaína é de 500, dos quais 447 correspondem a indivíduos detidos (89,4%).

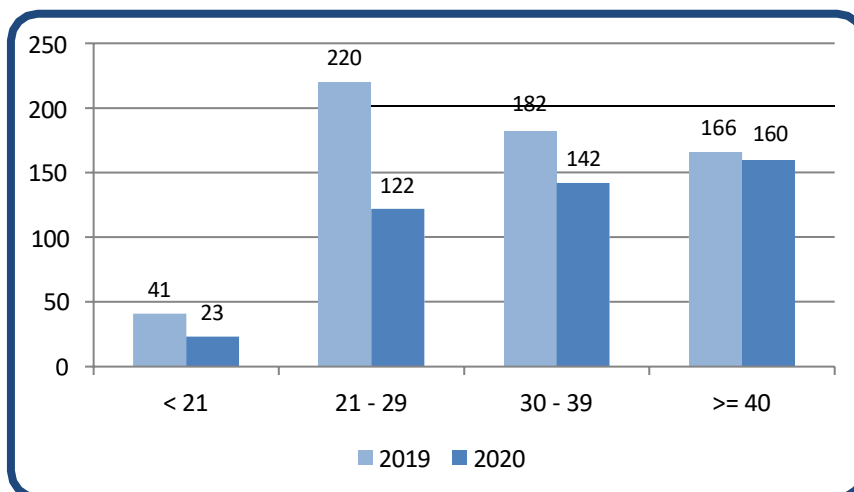
A cocaína representa 30,8% do total de intervenientes associados às quatro drogas em análise e cerca de 33,7% do total de detidos.

Cocaína – Número de detidos



Os intervenientes maiores de 40 anos de idade surgem como os mais representativos no tráfico de cocaína, com 173 intervenientes, seguindo-se as faixas etárias entre os 30 e 39 anos e entre os 21 e 29 anos, com 169 e 135 intervenientes, respetivamente.

Cocaína – Número de detidos por faixa etária



O género masculino é o que apresenta um maior número de intervenientes relacionados com o tráfico de cocaína (407), correspondendo a 81,4% do total.

Do total dos intervenientes, 59,0% estão associados à atividade de tráfico, estando os restantes 41,0% associados à atividade tráfico – consumo.

De entre as diversas nacionalidades associadas ao tráfico de cocaína, a portuguesa surge com 69,8% (312) dos intervenientes detidos, seguindo-se as nacionalidades brasileira com 11,86% (53) e cabo-verdiana com 7,16% (35).

e) Preços

No que respeita à cocaína, apenas em 15,7% das apreensões (63 casos) foi recolhida informação relativa ao valor pago pelo estupefaciente, apurando-se assim, em 2020, um valor médio por grama de 32,48 €.

Estupefaciente	2019		2020	
	Apreensões	Preço médio	Apreensões	Preço médio
Cocaína	79	32,53 €	63	32,48 €

2.2 CANÁBIS

Em 2020 foram apreendidos 33.551,54 kg de canábis, o que traduz um aumento de 937,08%, face a 2019.

33,55 TONELADAS

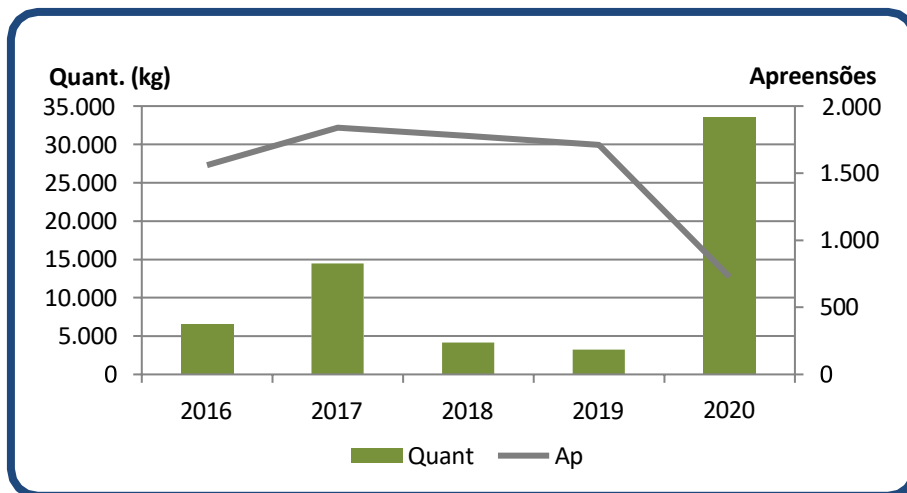
726 APREENSÕES

a) Quantidades apreendidas e número de apreensões

A quantidade de canábis apreendida em 2020, contrariando a tendência dos dois anos anteriores, assinalou um crescimento, passando de 3.235,18kg para 33.551,54kg, mais 937,08%.

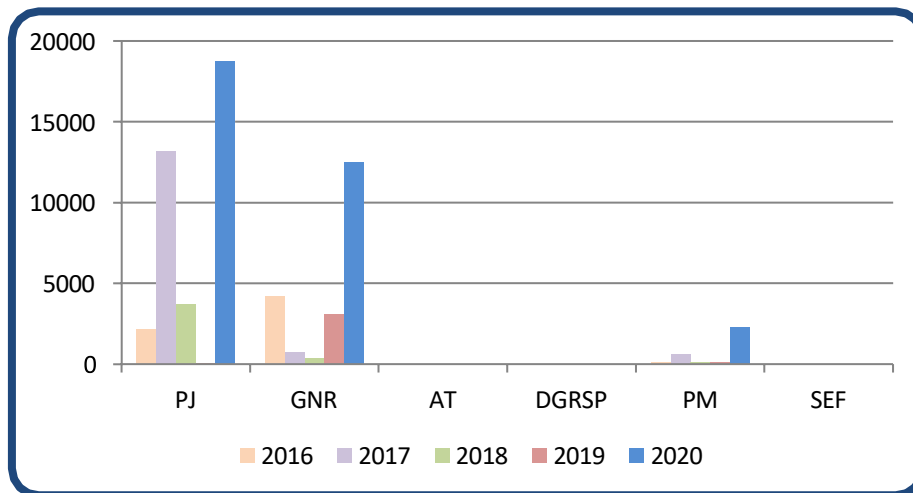
O número de apreensões registadas em 2020 foi de 726, menos 57,54% comparativamente a 2019, ano em que se registaram um total de 1.710 apreensões.

Canábis



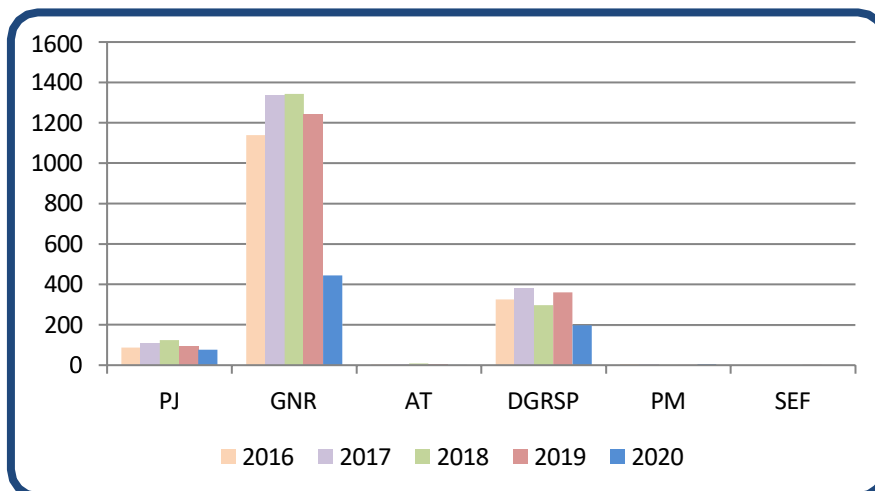
O aumento dessas quantidades apreendidas deveu-se, em muito, à subida das quantidades apreendidas pela PJ e GNR, que apreenderam, respetivamente, mais 18.682,72Kg e mais 9.440,64kg de Canábis comparativamente ao ano anterior.

Canábis – Quantidades apreendidas por entidade (kg)



Quanto ao número de apreensões, num universo de 726 casos, a GNR foi responsável por 61,29% das apreensões registadas, seguindo-se a DGRSP com 27,13% e a PJ com 10,61%.

Canábis – número de apreensões por entidade



b) Transportes

A via marítima mantém-se, à semelhança de anos anteriores, como a mais expressiva quanto às quantidades apreendidas, sendo esta via a preferencialmente utilizada pelas organizações criminosas para o transporte de grandes quantidades deste tipo de droga. Dos 33.551,54kg apreendidos, 70,5% foram transportados por mar, correspondendo apenas a 2,75% do total das apreensões, num total de 20 casos.



Em segundo plano, com 9.862,17 kg, surge a via terrestre, correspondendo a um total de 462 apreensões de canábis.

c) Rotas

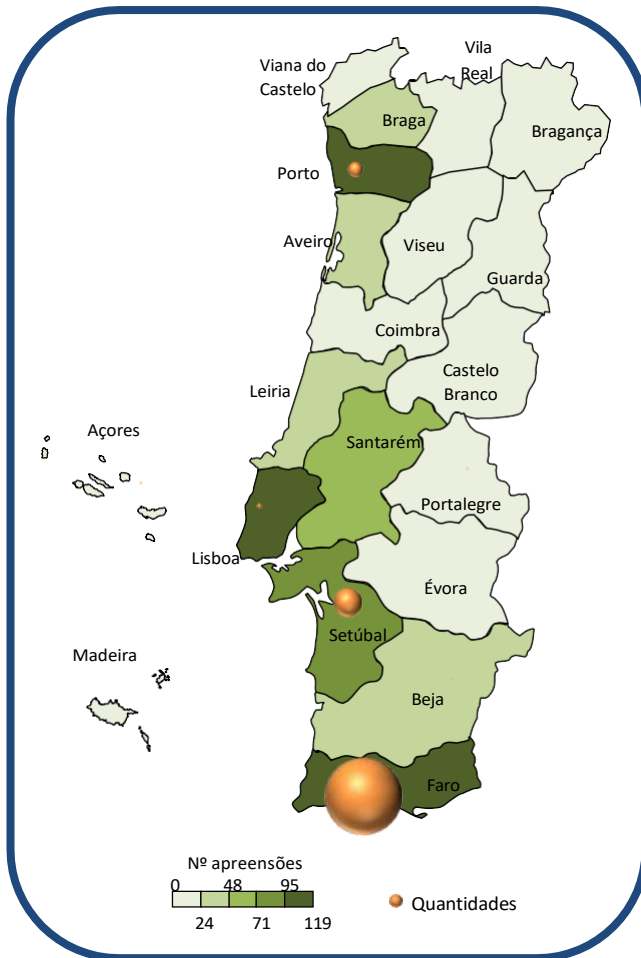
Em 697 apreensões (96,0% do total do número de apreensões) não foi recolhida informação sobre a origem e destino do estupefaciente. Essas apreensões correspondem a 13.211,50kg de canábis (39,4% do total da canábis apreendida).

Nos casos em que foi recolhida informação sobre a rota do estupefaciente, verificou-se uma predominância de Espanha como país de origem, com 19 casos (2,6%), muito embora, apenas represente 5,0% do total de canábis apreendido (1.664,07kg).

A rota Espanha – Portugal foi assinalada em 18 casos, dos quais resultou a apreensão de um total de 1.569,97kg.

Destaca-se, pela quantidade apreendida, num total de 18.675,89 (55,7%), a proveniência Marrocos. Os destinos desse produto seriam Portugal (7 casos) e Espanha (1 caso).

Portugal, contrariamente à tendência verificada em 2019, surge como origem da rota de tráfico de canábis em apenas 1 situação, com destino a França.



No que respeita às quantidades apreendidas, destacam-se a nível nacional, os seguintes distritos: Faro (29.113,10kg), Setúbal (3.415,87kg), Porto (861,59kg) e Lisboa (104,72kg).

Em 2020 o número de apreensões, ao nível de distritos, distribuiu-se por Lisboa (119), Porto (114), Faro (109), Setúbal (94) e Santarém (48).

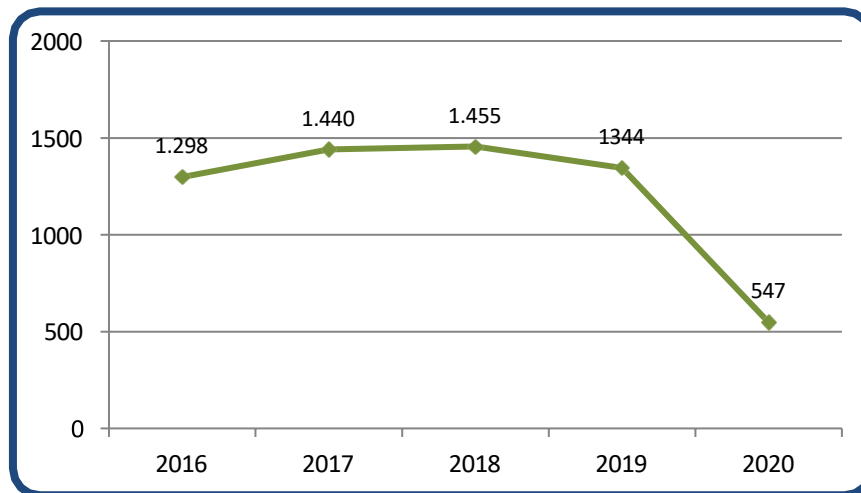
d) Intervenientes

Como foi referido em relatórios anteriores, a cannabis é o tipo de estupefaciente com um maior número de intervenientes associados, detidos ou não detidos, representando 45,4% do total de intervenientes associados às quatro drogas em análise.

O número total de intervenientes é de 736 sendo que 547 (74,3%) correspondem a detidos.



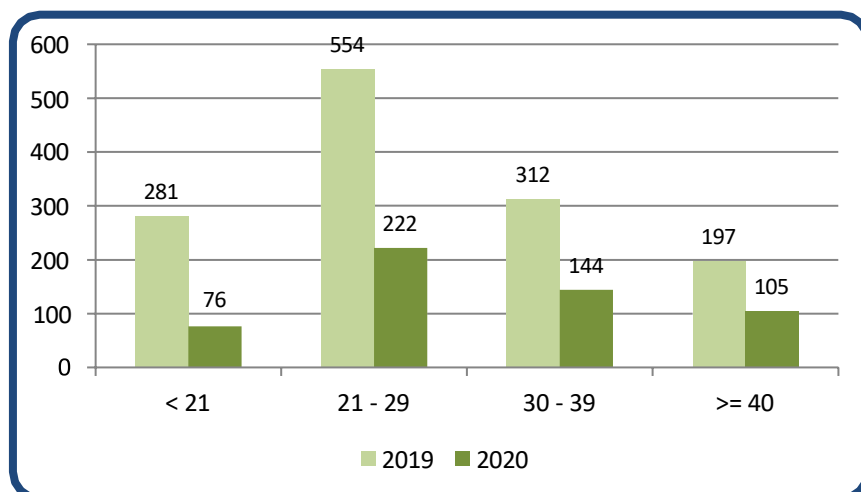
Canábis – Número de detidos



O grupo etário situado entre os 21 e os 29 anos de idade é o que regista mais intervenientes, 297, cerca de 40,4% do total, seguindo-se o grupo dos 30 aos 39 anos, com 205 indivíduos, o escalão dos maiores de 40, com 139, e, finalmente, os menores de 21 anos com 95 intervenientes.

A dispersão entre os grupos de detidos é semelhante à dos intervenientes, não se assinalando, comparativamente ao ano anterior, alterações significativas.

Canábis – Número de detidos por faixa etária



O género masculino é o mais representado na canábis, atingindo a maior diferença entre géneros quando comparado com as restantes três drogas: 656 do total de 736 intervenientes são do sexo masculino (89,13%).

Quanto ao tipo de atividade, o tráfico/consumo tem associados 476 indivíduos (64,67%) e o tráfico 260 (35,33%) o que, comparando com as restantes drogas em análise e tal como referido anteriormente noutros relatórios, a atividade de tráfico/consumo, na canábis, é a que possui maior expressividade.

O número de cidadãos portugueses envolvidos no tráfico de canábis atingiu os 482, cerca de 88,12% do total, seguindo-se os naturais do Brasil com 17 (3,11%), e Cabo Verde com 10 (1,83%).

e) Preços

O valor médio pago por uma grama de canábis fixou-se em 5,15€, mais 2 euros e 52 cêntimos que em 2019, sendo que, para o cálculo do preço médio desta droga, foram consideradas 178 apreensões, 24,5% das registadas em 2020.

Estupefaciente	2019		2020	
	Apreensões	Preço médio	Apreensões	Preço médio
Cannabis	680	2,63 €	178	5,15 €

2.3 HEROÍNA

Em 2020 foram apreendidos 23,20Kg de heroína, em resultado dum total de 209 apreensões.

23,20 QUILOGRAMAS

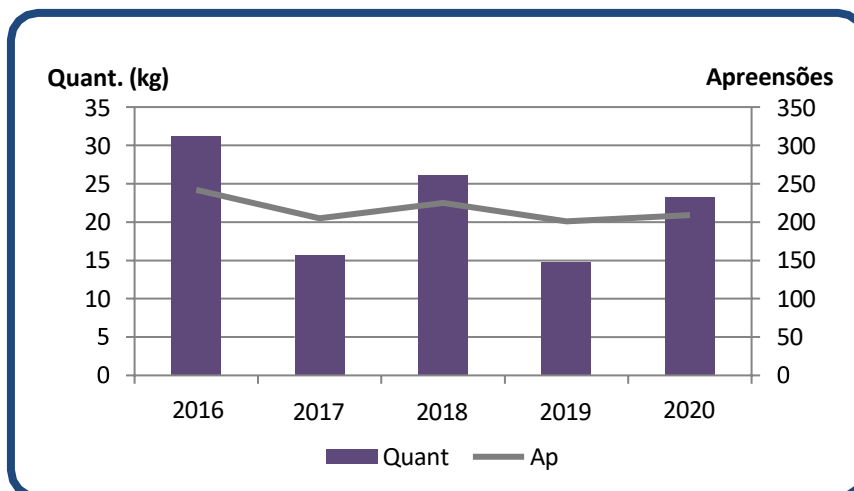
209 APREENSÕES

a) Quantidades apreendidas e número de apreensões

Em 2020 foram apreendidos 23,20 kg de heroína, mais 56,9% do que em 2019, subida que vem contrariar a tendência registada em 2019, face ao ano anterior.

O número de apreensões também subiu, embora não tão expressivamente, passando para 209 casos, mais 3,98% do que em 2019, ano em que se registaram 201.

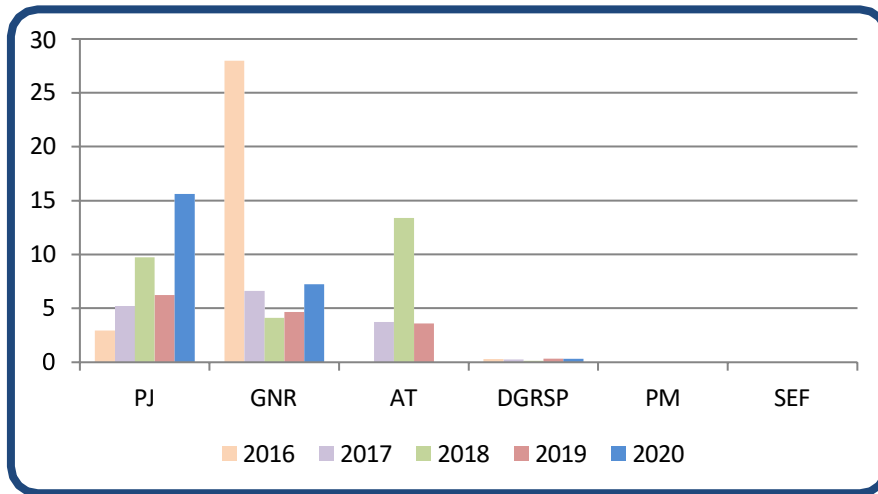
Heroína



Em 2020 apenas a PJ e a GNR registaram um aumento das quantidades apreendidas, de 150,4% e 56,0%, respetivamente.

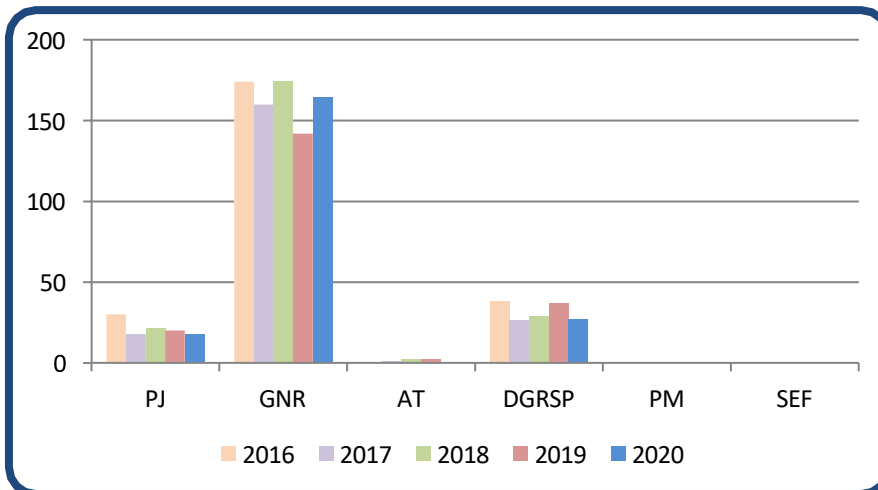
Em 2020 a PJ apreendeu 67,4% do total de heroína, a GNR 31,3% e a DGRSP 0,32%

Heroína – Quantidades apreendidas por entidade (Kg)



Do total de apreensões (209), a maioria (78,47%) foram efetuadas pela GNR, num total de 164 apreensões, seguindo-se a DGRSP, com 25 e a PJ com 18.

Heroína – Número de apreensões por entidade



b) Transportes

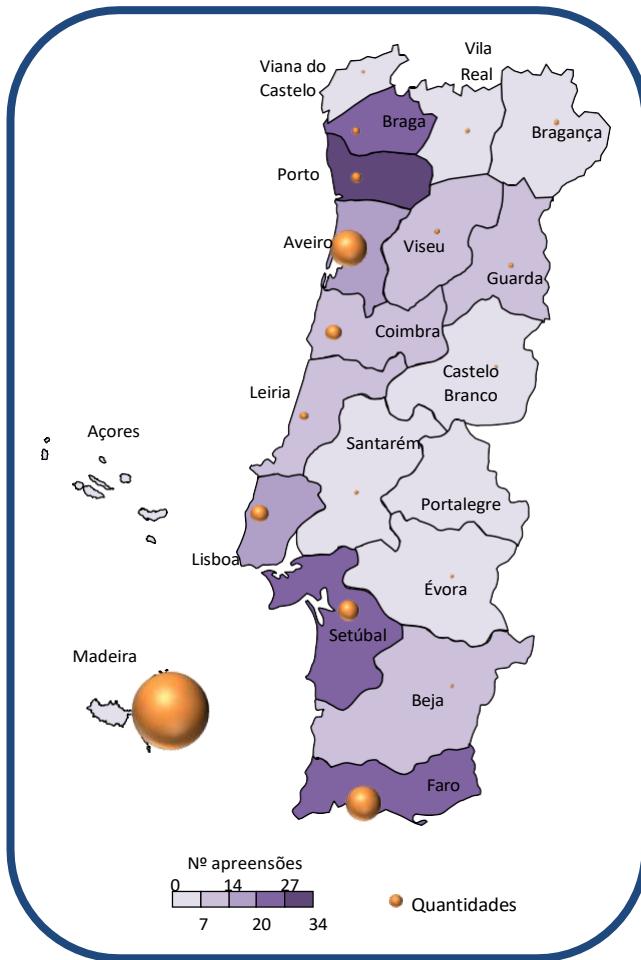
A via aérea mantém-se, à semelhança de anos anteriores, como a mais expressiva quanto às quantidades apreendidas, com 14,46kg de heroína apreendida em 4 casos.

Manteve-se a tendência verificada em 2019 quanto à utilização do meio terrestre como o preferencial nas atividades de tráfico de heroína em Portugal, com 171 casos (81,8%) assinalados que corresponderam à apreensão de 8,13kg.



c) Rotas

Do total dos 209 casos, apenas em 1 foi possível identificar a rota do estupefaciente, o qual provinha do Senegal para Portugal. Neste caso foi apreendida a quantidade de 0,03 kg de heroína.



Em 2020, o distrito do Porto foi o distrito onde ocorreram mais apreensões de heroína, com 34, seguindo-se os de Setúbal com 25, Braga e Faro, com 24, Lisboa, com 16, Aveiro com 14 e Leiria com 13 apreensões.

Foi na Ilha da madeira, contudo, que foi apreendida a maior quantidade de heroína, 14,47 kg, em resultado das apreensões registadas por via aérea.

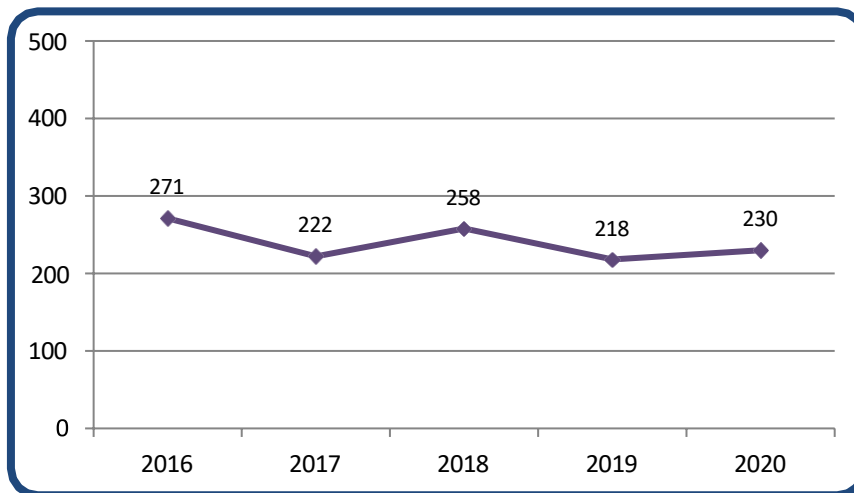
Para além do distrito de Lisboa, destacam-se ainda os distritos de Aveiro e Faro, onde foram apreendidas quantidades que no total ultrapassaram 1Kg (3,13Kg e 2,80Kg, respetivamente).

d) Intervenientes

O número de intervenientes associados à heroína (274) corresponde a 16,9% do total de intervenientes associadas às quatro drogas em análise. Destes, 83,9% (230), correspondem a indivíduos detidos o que, face aos dados de 2019, revela um crescimento de 13 detidos, mais 5,5%.

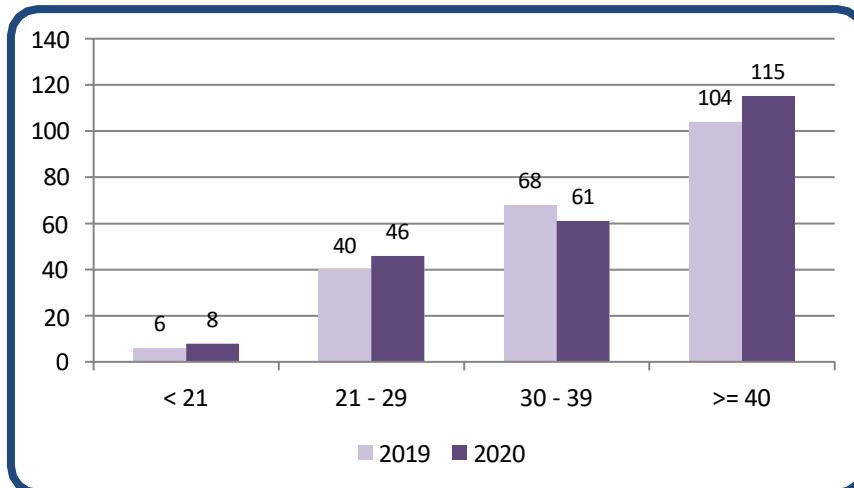


Heroína – Número de detidos



O grupo etário com maior representatividade mantém-se como sendo o dos indivíduos maiores de 40 anos de idade, com 47,8% (131) do total dos intervenientes e 50,0% (115) do total dos detidos associados à heroína.

Heroína – Número de detidos por faixa etária



Um fenómeno transversal às quatro drogas consideradas é o facto de o género masculino ser o maioritariamente representado em todas elas, representando no caso da heroína 83,2% (228) do total dos intervenientes.

Quanto ao tipo de atividade, os indivíduos associados ao tráfico representam 47,8% (131) dos intervenientes, encontrando-se os restantes 52,2% (143) associados à atividade de tráfico/consumo.

Em resultado das operações de combate ao tráfico de heroína, o número de intervenientes de nacionalidade portuguesa identificados atingiu os 194, 84,35% do total, seguindo-se os cabo-verdianos com 29 indivíduos (12,61%), registando as restantes nacionalidades números inferiores a 5.

e) Preços

No que respeita à heroína foi possível recolher informação sobre o preço pago pelo estupefaciente em 47 apreensões, 22,5% do total, resultando dessa recolha que o preço médio da grama é de 17,13 €, menos 29,36% do que o valor médio pago em 2019.

Estupefaciente	2019		2020	
	Apreensões	Preço médio	Apreensões	Preço médio
Heroína	38	24,25 €	47	17,13 €